



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 192

Parecer emitido

A CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a reorganizar a Banda Musical Mateense, tomando para isto todas as providencias que se tornem necessárias, inclusive solicitação ao Comandante da Força Policial de Estado, de um mestre para a mesma.

Artº 2º - Fica estabelecida, uma quota mensal de Cr.\$ 500,00 ... (QUINHENTOS CRUZEIROS), para manutenção da mesma, cuja importancia anual, deverá constar do orçamento para o ano de 1952.

§ Único - Revogam-se as disposições em contrário.

Sála das Sessões do Governo Municipal, em 22 de Setembro de 1951.

Antônio de Carvalho
Daciel Duarte Lemos
Waldemar Corrêa Benício
Luciano Motta
João do Santos
João Miguel
Alcides Reis